


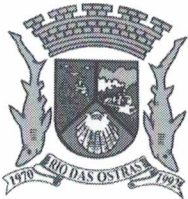
PROCESSO Nº 951/2022
FOLHA Nº 01
RUBRICA Municipal de Rio das Ostras
 Vanessa Peifeira Mello
Protocolo
Matr. 027

Processo: **951/2022**
Data: **06/07/2022**



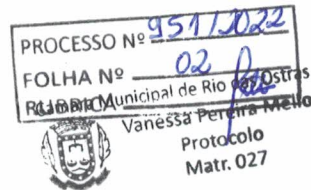
951/2022

Requerente:
GABINETE DO PREFEITO
Assunto:
PROJETO DE LEI
Súmula:
OFICIO Nº 304/2022 -GAB
PROJETO DE LEI 058/2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 304/2022 - GAB



Em 06 de julho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Maurício Braga Mesquita
MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Assunto: Projeto de Lei 058/2022

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 058/2022, e sua respectiva Mensagem, para análise e aprovação de Vossa Excelência e demais Edis que compõem essa Casa Legislativa, em caráter extraordinário e urgência especial, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município art. 30, I e Resolução nº 95/2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal, artigo 119.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 951/2022
FOLHA Nº 03
RUBRICA

Ao

Exmo. Sr.

Vereador Maurício Braga Mesquita

DD. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 058 DE 05 DE JULHO DE 2022

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Temos a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras no valor de R\$ 1.240.000,00 (um milhão duzentos e quarenta mil reais).

A presente proposta de alteração orçamentária visa à criação de ação necessária para aquisição de imóvel para a instalação do Núcleo de Atenção à Saúde, Reabilitação Física e Intelectual, bem como a revogação da Lei Municipal nº 2721/2022.

Sendo assim, submetemos a essa Ilustre Casa Legislativa, o referido Projeto de Lei, para apreciação e aprovação dos nobres Edis, por entender tratar-se de matéria de interesse público.

Renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2022.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 951/2022
FOLHA Nº 04
RUBRICA
Câmara Municipal de Rio das Ostras
Vanessa Pereira Mello
Protocolo
Matr. 027

PROJETO DE LEI Nº 058/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS NO VALOR DE R\$ 1.240.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I desta Lei, na importância de R\$1.240.000,00 (um milhão duzentos e quarenta mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os Anexos I da presente Lei.

Art. 3º Ficam alteradas a Lei nº 2610/2021 (Plano Plurianual) e a Lei nº 2611/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), conforme Anexos II e III.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei Municipal nº 2721/2022.

Rio das Ostras, 05 de julho de 2022.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 9511/2022
FOLHA Nº 051
Câmara Municipal de Rio das Ostras
Vanessa Pereira Mello
Protocolo
Matr. 027

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 058/2022

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	-	9.9.99.99.00 - 1.635.0000	1.240.000,00	
06.01 - 10.302.0045.1.918 FMS - Aquisição de Imóvel para Instalação de Centro de Reabilitação	-	4.4.90.61.00 - 1.635.0000		1.240.000,00
TOTAL			1.240.000,00	1.240.000,00

ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 058/2022

Aquisição de Imóvel para Instalação de Centro de Reabilitação

Codificação: 10.302.0045.1.918
Fonte de Financiamento: Seguridade Social
Recurso Vinculado:

Unidade Executora: FMS
Tipo de Ação: Projeto
Recurso Não Vinculado:

Finalidade: Adquirir imóvel destinado a instalação do Núcleo de Atenção à Saúde, Reabilitação Física e Intelectual, a fim de prestar serviços ambulatoriais aos munícipes, realizando diagnósticos, avaliações, orientações, estimulações precoces e atendimentos especializados em reabilitação e habilitação funcional e psicossocial das pessoas portadores de necessidades especiais, garantindo assim sua autonomia e independência; promover e desenvolver cuidados à saúde de prevenção dos agravos e de identificação precoce de deficiência na fase pós-natal, infância, adolescência e vida adulta; articular com outros pontos da rede de cuidados às pessoas com deficiência; atenção básica, hospitalar, urgência e emergência, visando a integralidade do cuidado; serviços de proteção social, educação, esporte e cultura; articular com instituições não governamentais a fim de ampliar o alcance do cuidado e a inclusão da pessoa com deficiência.

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2022	1	Unidade	Imóvel Adquirido	2022	1.240.000,00
2023	-			2023	-
2024	-			2024	-
2025	-			2025	-

ANEXO III DO PROJETO DE LEI Nº 058/2022

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE **302 - ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

PROGRAMA: 0045 - GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Aquisição de Imóvel para Instalação de Centro de Reabilitação

Codificação: 10.302.0045.1.918
Produto: Imóvel Adquirido
Meta: 1

Unidade Executora: FMS
Unidade de Medida: Unidade

Finalidade: Adquirir imóvel destinado a instalação do Núcleo de Atenção à Saúde, Reabilitação Física e Intelectual, a fim de prestar serviços ambulatoriais aos munícipes, realizando diagnósticos, avaliações, orientações, estimulações precoces e atendimentos especializados em reabilitação e habilitação funcional e psicossocial das pessoas portadores de necessidades especiais, garantindo assim sua autonomia e independência; promover e desenvolver cuidados à saúde de prevenção dos agravos e de identificação precoce de deficiência na fase pós-natal, infância, adolescência e vida adulta; articular com outros pontos da rede de cuidados às pessoas com deficiência; atenção básica, hospitalar, urgência e emergência, visando a integralidade do cuidado; serviços de proteção social, educação, esporte e cultura; articular com instituições não governamentais a fim de ampliar o alcance do cuidado e a inclusão da pessoa com deficiência.